



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$186.371,14 (cento e oitenta e seis trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Órgão 08.02– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão da Ação de Governo Subvenção ao APAE, ao recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional – Rede SUAS APAE, conforme a seguinte estrutura programática:

08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08 242 0026	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE
08 242 0026 2 XXX	<u>SUBVENÇÃO AO APAE – SUAS MÉDIA COMPLEXIDADE</u>
3.3.50.43.00.00.00	<u>SUBVENÇÕES SOCIAL R\$ 186.371,14</u>
FONTE.....:	1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional – Rede
SUAS APAE	

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 186.371,14

Art. 2º. Servirá de aporte à abertura do crédito mencionado no art. 1º o remanejamento de emenda impositiva.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**